



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 83/2024 PROJETO DE LEI Nº 87/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – HABILITAÇÃO DE PROJETO BANCO DO BRASIL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito		
Unidade Executora	01	Gabinete do Prefeito		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	241	Assistência ao Idoso		
Programa	0029	Assistência Social		
Atividade	2078	Fundo Municipal da Pessoa Idosa		
Fonte de Recurso	91	Tesouro – exercício anterior		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Código de Aplicação	500.007	Fundo Municipal do Idoso		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do exercício anterior.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Executora	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>
Função	08	<i>Assistência Social</i>
Sub-função	241	<i>Assistência ao Idoso</i>
Programa	0029	<i>Assistência Social</i>
Atividade	2078	<i>Fundo Municipal da Pessoa Idosa</i>
Fonte de Recursos	91	<i>Tesouro– exercício anterior</i>
Categoria Econômica	33.50.39.00	<i>Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>
Código de Aplicação	500.007	<i>Fundo Municipal do Idoso</i>
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 40.000,00''

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).